

AUTORIZAÇÃO PARA CRIANÇA OU ADOLESCENTE VIAJAR PARA O EXTERIOR
(Resolução Conselho Nacional de Justiça nº 51, de 25/03/2008)

VALIDADE: _____ / _____ / _____

_____, RG N° _____,
(NOME DO PAI)

Órgão expedidor: _____ CPF: _____, residente na _____

_____, Bairro: _____ Cidade: _____

Cep: _____, Telefones: () _____, () _____, e

_____, RG N° _____,
(NOME DA MÃE)

Órgão expedidor: _____ CPF: _____, residente na _____

_____, Bairro: _____ Cidade: _____

Cep: _____, Telefones: () _____, () _____,

AUTORIZAMOS nosso (a) filho (a), _____

(NOME DO MENOR)
Nascido (a) em: _____ / _____ / _____, a VIAJAR para _____

() **DESACOMPANHADO (A)** () **ACOMPANHADO (A)**

de _____, RG N° _____

(NOME PESSOA RESPONSÁVEL)
Órgão expedidor: _____, CPF: _____, Residentes na _____

_____, Bairro: _____, Cidade: _____

Cep: _____ Telefones: () _____, () _____

Conforme Resolução nº 51, do Conselho Nacional de Justiça, de 25.03.2008.

Salvador, _____ de _____ de _____

(assinatura dos genitores)

Observações importante:

1-O documento deve ser elaborado em 2(duas) vias, com foto do menor, sendo uma via retida pela Polícia Federal.

2-Reconhecer firma em cartório

3-Anexar cópia de documento de identificação da criança ou adolescente. (pode ser RG ou passaporte)